Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, elabore um Projeto de Lei e envie para aprova?o neste Poder Legislativo, visando conceder a isen?o na cobran? da Taxa de Verifica?o para as empresas instaladas neste Munic?io.

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, elabore um Projeto de Lei e envie para aprova?o neste Poder Legislativo, visando conceder a isen?o na cobran? da Taxa de Verifica?o para as empresas instaladas neste Munic?io.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar Projeto de Lei, para envio e aprova?o nesta Casa de Leis, visando conceder a isen?o na cobran? da Taxa de Verifica?o para as empresas instaladas neste Munic?io.

Trata-se de uma medida t?nica e econ?ica, pois sabe-se que muitas das quatro mil empresas e microempresas instaladas em Marechal C?dido Rondon possuem dificuldades em arcar com suas despesas, por menor que esta seja em seu or?mento.

Por outro lado, tal a?o, se realizada pelo Executivo Municipal, pode tornar-se num incentivo a mais para as empresas j?instaladas neste Munic?io, e para outras que ainda possam vir a se instalar nesta cidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 26 de Abril de 2010.

ELMIR PORT

Vereador

?ALO FERNANDO FUMAGALI

Vereador

SERGIO MACIEL

Vereador